

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DESTINADA A PARTICIPAÇÃO E PATROCÍNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO – SETEEM NA EDIÇÃO DA CASACOR 2025, A SER REALIZADA NA CIDADE DE ARACAJU/SE.

ITEM	CÓDIGO I-GESP	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TOTAL
1	288576-0	Imposto e Taxa – do tipo taxa de compromisso para participação em evento	Serviço	R\$ 120.000,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM, através da Diretoria de Artesanato, manifestou interesse em participar da edição da CASACOR 2025, bem como efetivar patrocínio, considerando se tratar de um evento singular no Estado de Sergipe, para mostra de arquitetura e design. Com o objetivo de promover o artesanato sergipano e proporcionar a manutenção de um evento único que movimenta a economia na sua área de interesse.

Conforme proposta comercial, o artesanato deverá ser aplicado pelos arquitetos e diretores da Mostra, em ambientes decorados bem como em áreas comuns.

Ademais, a Contratada deverá disponibilizar um espaço físico para alocação da Casa do Artesanato Sergipano, um contêiner, no qual será viabilizada a venda de artesanato aos frequentadores do evento.

3. BASE LEGAL: Este procedimento obedecerá ao artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e manter a integralidade da proposta com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas a fim de viabilizar o que for especificado neste documento e na proposta;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto, bem como o que fora apresentado na proposta;

6.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

6.1.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.1.7. A CONTRATADA deverá promover o encontro entre a Diretoria de Artesanato e os Arquitetos e Designs de interiores que serão detentores de espaços/stands e terão participação no evento, em tempo hábil anteriormente a data do evento, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.

6.1.8. A CONTRATADA deverá informar com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias os prazos, horários, locais, e todas informações pertinentes à execução do serviço.

6.1.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar o espaço para a alocação do contêiner referente a CASA DO ARTESANATO SERGIPANO no mínimo 10 (dez) dias antes do início do evento, bem como viabilizar e facilitar a devida instalação e atividades necessárias ao regular funcionamento.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Fornecer as informações e insumos para o desenvolvimento do projeto;

7.2.2. Estar disponível para o esclarecimento de possíveis dúvidas durante o tempo do projeto;

7.2.3. Realizar o pagamento, nos prazos e condições definidos neste instrumento e seus anexos.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração designa como fiscal de contrato a servidora Valéria Gomes Bezerra para acompanhar e fiscalizar a execução do SERVIÇO, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

9. DA PROPOSTA

9.1. A Proposta vincula este termo de referência, sendo obrigação da contratada o seu integral cumprimento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria reserva-se o direito de rejeitar o fornecimento desde que não atenda aos interesses públicos deste órgão e aos termos deste documento.

10.2. A licitante fica obrigada a disponibilizar objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Secretaria Demandante.

Aracaju, 29 de julho de 2025 .

Ratifico este Termo de Referência.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YJYY-B4TR-DZGS-WTPH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Daiane de Oliveira Santana ***76098*** DIRETORIA DE ARTESANATO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo 29/07/2025 09:45:46 (Docflow)
- Jorge Elias Menezes Teles* ***14746*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SETEEM Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo 29/07/2025 16:23:17 (Docflow)
- Rayllane Emanuely Andrade Santos ***69385*** GERÊNCIA DE COMPRAS - SETEEM Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo 28/07/2025 13:25:35 (Docflow)